



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DA DEMANDA – DOD

INTRODUÇÃO

Em conformidade com o art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, a fase de Planejamento da Contratação terá início com o recebimento do Documento de Oficialização da Demanda pela Área de TIC. Este documento deverá ser elaborado pela Área Requisitante da solução.

Referência: Art. 10 da IN SGD/ME nº 01/2019.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI/SPTI/SEEXEC/MCOM

Responsável pela demanda: Luiz Fernando Bastos Coura

Matrícula/SIAPE: 1780744

E-mail: luiz.coura@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027-6661

2. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Nome: Wesin Ribeiro Alves

Matrícula/SIAPE: 1027401

Cargo: Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas

Lotação: DIPSI/COSIN/CGTI/MCOM

E-mail: wesin.alves@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 5595

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Wesin Ribeiro Alves

Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas

3. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE SUBSTITUTO

Nome: Patrícia Pui Yue Lee

Matrícula/SIAPE: 2003096

Cargo: Analista em Ciência e Tecnologia

Lotação: COSIN/CGTI/MCOM

E-mail: patricia.lee@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 5595

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Patrícia Pui Yue Lee

Analista em Ciência e Tecnologia

4. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

4.1. Necessidade de Contratação:

Contratação de licenças de solução para gestão do ciclo de vida de software, também conhecido como Application Lifecycle Management (ALM).

4.2. Alinhamento aos Planos Estratégicos

4.2.1. Objetivos Estratégicos

OBJETIVO ESTRATÉGICO	REFERÊNCIA
Aprimorar a governança, a integridade, a gestão estratégica e a gestão da informação; e Garantir recursos materiais e infraestrutura de TIC necessários ao desempenho das atribuições institucionais.	Mapa Estratégico MCOM 2021-2023
OE16 - Otimização das infraestruturas de tecnologia da informação	Estratégia de Governo Digital - 2020-2022

4.2.2. Alinhamento ao PDTIC MCOM (2020 - 2022)

Foram tomadas as devidas providências para inclusão da contratação no PDTIC MCOM, com previsão de inserção na próxima pauta da reunião do Comitê de Governança Digital.

4.2.3. Alinhamento ao PAC MCOM (2021)

Foi solicitada a inclusão da contratação no PAC MCOM 2021 (SEI nº8214833).

Registramos que a contratação está em consonância com os documentos estratégicos elencados no art. 6º da IN SGD/ME nº 1/2019, citados acima.

5. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

A partir da publicação da Medida Provisória nº 980, de 10 de junho de 2020, o Ministério das Comunicações – MCOM foi criado e o então Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações – MCTIC, extinto. As competências do MCOM abrangem as seguintes áreas:

- I - política nacional de telecomunicações;
- II - política nacional de radiodifusão;
- III - serviços postais, telecomunicações e radiodifusão;
- IV - política de comunicação e divulgação do Governo federal;

V - relacionamento do Governo federal com a imprensa regional, nacional e internacional;

VI - convocação de redes obrigatórias de rádio e televisão;

VII - pesquisa de opinião pública; e

VIII - sistema brasileiro de televisão pública.

O **Decreto nº 10.747, de 13 de julho de 2021** aprovou a estrutura regimental do MCOM, sendo este composto pelas seguintes Secretarias:

a) Secretaria de Radiodifusão - SERAD;

b) Secretaria de Telecomunicações - SETEL;

c) Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM;

c.1) Secretaria de Publicidade e Promoção - SEPUP;

c.2) Secretaria de Comunicação Institucional - SECOM; e

d) Secretaria Executiva - SEEXEC.

O processo de desenvolvimento de software é bastante complexo e composto por diversas atividades, tarefas, ferramentas, métodos e recursos, que precisam se gerenciados e organizados com maior eficiência para que as soluções sejam entregues com a agilidade, produtividade e qualidade esperadas. O aumento crescente da demanda das organizações por sistemas de informação implica em cada vez mais atividades, tarefas e recursos a serem gerenciados, e a falta de ferramentas que auxiliam todo o processo de desenvolvimento de software ocasiona um processo deficiente, com baixa produtividade, perda de prazos, retrabalhos, falta de documentação, maior custo, entre outros.

Assim, cabe à Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e as suas unidades subordinadas, entre outras competências, implantar melhorias ao ciclo do desenvolvimento dos softwares, a fim de proporcionar maior organização e produtividade, melhoria na qualidade e na rastreabilidade das tarefas a serem executadas, facilidade de documentação das regras negociais, transparência, e por fim, a utilização de relatórios gerenciais que permitem aos gestores melhor acompanhamento dos projetos e alocação dos recursos humanos da área.

Dentre as atividades de alta complexidade envolvidas na produção de software que precisam ser acompanhadas, pode-se elencar o planejamento, levantamento de requisitos, definições de tarefas, alocação de recursos, codificação, análise e resolução de incidentes em tempo hábil, execuções de testes, homologação de artefatos e de produtos pelo usuário gestor, as quais necessitam seguir rigorosamente o processo para que seja possível uma gestão mais efetiva.

O Gerenciamento Ágil de Projetos é um tipo de gerenciamento de projetos desenhado para operar mudanças em cenários de incertezas. Ao contrário do gerenciamento de projetos convencional, no qual o sucesso é medido mais pela comparação do prazo e custos realizados com o plano original, o gerenciamento ágil foca em entregas incrementais e constantes através de equipes dedicadas. Durante a execução o cronograma e os custos vão evoluindo dentro de uma faixa aceitável de prazo e de orçamento disponibilizados.

Nesse sentido, evidencia-se que a solução ALM contribuirá com o atendimento eficiente das demandas de tecnologia da informação, maior ganho de produtividade, qualidade e documentação nas atividades realizadas, mais especificamente no desenvolvimento de softwares, os quais são de vital importância para o MCOM.

6. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

- 6.1 Melhor gestão do ciclo de vida e do processo de desenvolvimento dos softwares produzidos no MCOM;
- 6.2 Maior produtividade da equipe devido à transparência no processo de desenvolvimento, melhor rastreabilidade das tarefas e dos prazos existentes, bem como da documentação dos projetos;
- 6.3 Relatórios automáticos de produtividade da equipe e dos projetos;
- 6.4 Rastreabilidade dos requisitos e regras das aplicações;
- 6.5 Padronização na gestão de sistemas;
- 6.6 Aumento de disponibilidade e acessibilidade de informação;
- 6.7 Aumento da maturidade e domínio dos conceitos de integração contínua.

7. FONTE DE RECURSOS

A Fonte de Recursos será informada após a inserção do item no PAC 2021 e ateste da disponibilidade orçamentária.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se ao Coordenador de Sistemas de Informação e Coordenador de Infraestrutura e Segurança para providências.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação

PREENCHIMENTO PELA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

8. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: Allyson Bruno Campos Barros Vilela

Matrícula/SIAPE: 1077382

Cargo: Coordenador de Sistemas de Informação - Substituto

Lotação: COSIN/CGTI/MCOM

E-mail: allyson.barros@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 5595

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Allyson Bruno Campos Barros Vilela
Coordenador de Sistemas de Informação - Substituto

9. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO SUBSTITUTO

Nome: Carlos Grimm Moniz Júnior

Matrícula/SIAPE: 1956820

Cargo: Analista de Tecnologia da Informação

Lotação: COSIN/CGTI/MCOM

E-mail: carlos.junior@mcom.gov.br

Telefone: (61) 2027- 5595

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas na IN SGD/ME nº 1/2019, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

(assinado eletronicamente)

Carlos Grmm Moniz Júnior
Analista de Tecnologia da Informação

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Administrativa, que deverá:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e

3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, conforme exposto no inciso IV do art. 2º, e inciso III do §2º do art. 10.

(assinado eletronicamente)

Luiz Fernando Bastos Coura

Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Bruno Campos Barros Vilela, Coordenador de Sistemas de Informação substituto**, em 29/10/2021, às 14:48 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Grimm Moniz Junior, Analista em Tecnologia da Informação**, em 29/10/2021, às 15:04 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wesin Ribeiro Alves, Chefe da Divisão de Projetos de Sistemas**, em 29/10/2021, às 15:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Pui Yue Lee, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 29/10/2021, às 16:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Bastos Coura, Coordenador-Geral de Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 17/11/2021, às 16:28 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **8204714** e o código CRC **C476FB5C**.